PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29, CENTRO, CEP 35.580-000, TELEFAX : (37) 3354-1112
CNPJ : 18.306.654/0001-03

Lei Nº 999 /2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional no Orçamento Anual de 2016 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$213.760,00 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
	02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
103010009 2.044	**MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA**			
319004	Contratação por Tempo Determinado	140	BLATB	26.360,00
103050009 2.047	**MANUTENCAO DA ESTRATEGIA DE VIGILANCIA EM SAUDE**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	192	BLVGS	24.400,00
319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	194	BLVGS	3.600,00
319113	Obrigações Patronais	196	BLVGS	5.100,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	205	BLVGS	68.980,00
	SUBTOTAL			**128.440,00**
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**
	02.07 - SECRETARIA MUNIC DE POLÍTICAS SOCIAIS			
082440008 2.026	**PROGRAMA ATENDIM. ESPECIALIZADO A FAMILIA E INDIVIDUOS - PAEFI**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	409	FEAS	4.000,00
082440008 2.028	**OPERACIONALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**			
082440008 2.032	**PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	423	FNAS	8.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	431	FNAS	5.000,00
082440008 2.107	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**			
449052	Equipamentos e Material Permanente	447	FNAS	10.000,00
082440008 2.109	**SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**			
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	423	FNAS	10.000,00
339030	Material de Consumo	452	FNAS	1.830,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	453	FNAS	1.500,00
	SUBTOTAL			**40.330,00**
CLASSIFICAÇÃO	**ESPECIFICAÇÃO**	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**
	02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV PÚBLICOS			
123650010 1.004	**INVESTIMENTOS EM IMOVEIS DO ENSINO INFANTIL**			
449051	Obras e Instalações	520	QESE	44.990,00
	TOTAL GERAL			**213.760,00**

Parágrafo Único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 2 (dois) por se tratar de Recursos de Exercícios Anteriores, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primárias com os seguintes códigos:

I) Primárias:

1. Código 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;
2. Código 47 – Transferência do Salário Educação - QESE;
3. Código 48 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica – BLATB;
4. Código 50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde - BLVGS;
5. Código 56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, será utilizado como recurso à abertura do mencionado crédito, a utilização de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior no valor de R$213.760,00 (duzentos e treze mil, setecentos e sessenta reais), conforme art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, ou seja, a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, em de 26 de Agosto de 2.016

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal